



# Diário Oficial Jarinu

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU

Praça Francisco Alves Siqueira Junior, 111 -  
Jardim da Saúde. Jarinu/SP  
CEP 13240-000

(11) 4016-8200  
[www.jarinu.sp.gov.br](http://www.jarinu.sp.gov.br)

10 fevereiro 23

Edição nº 119

Página 1 de 16

## SUMÁRIO

GOVERNO   Leis Municipais .....	2
ADMINISTRAÇÃO   Compras, Licitações e Contratos .....	2
ADMINISTRAÇÃO   Portarias .....	2
ASSISTÊNCIA SOCIAL   Conselhos Municipais .....	5
CÂMARA MUNICIPAL   Atos do Poder Legislativo.....	8

## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Jarinu, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Jarinu poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: <https://jarinu.sp.gov.br/diariooficial>. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Jarinu  
CNPJ: 45.780.079/0001-59  
Endereço: Praça Francisco Alves  
Siqueira Junior, 111 - Jardim da Saúde.  
Jarinu/SP  
Telefone: (11) 4016-8200

Câmara Municipal de Jarinu  
CNPJ: 01.569.688/0001-98  
Endereço: Rua Antônio de Aguiar  
Peçanha, 200 - Jardim da Saúde.  
Jarinu/SP  
Telefone: (11) 4016-4330



## GOVERNO | Leis Municipais

### LEI Nº 2.208 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023

“Dispõe sobre abertura de Crédito Especial por Excesso de Arrecadação”

DÉBORA CRISTINA DO PRADO BELINELLO, Prefeita do Município de Jarinu, Estado de São Paulo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 62, III da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a presente Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 1.500.000,00 (Um Milhão e Quinhentos Mil Reais), conforme descrição abaixo.

02.08 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

02.08.03 HABITAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

44.90.51.00.0000 Obras e Instalações

Fonte 02 Estadual

Convênio Nossa Rua nº 103211/2022 (Secret. Desenv. Regional SP) ..... R\$ 1.500.000,00

Art. 2º. O crédito aberto terá cobertura através de recursos provenientes de:

\* Recurso Estadual proveniente do Convênio nº 103211/2022 – Nossa Rua – Pavimentação das Ruas Atibaia, Nápoli, Trento, Verona e Milão, celebrado entre a Secretaria de Desenvolvimento Regional, do Estado de São Paulo e Prefeitura Municipal de Jarinu SP.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jarinu, em 09 de Fevereiro de 2023.

DÉBORA CRISTINA DO PRADO BELINELLO  
Prefeita Municipal

## ADMINISTRAÇÃO | Compras, Licitações e Contratos

### AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS AMPLA PARTICIPAÇÃO, COTA RESERVADA E COTA EXCLUSIVA PARA ME-EPP-MEI

Encontra-se aberto na Prefeitura Municipal de Jarinu, Pregão Presencial nº 008/2023 - Edital nº 009/2023 – Processo nº 2995/2022 do tipo menor preço por item. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição parcelada de produtos de limpeza, para atender a demanda dos diversos Departamentos e Secretarias da Prefeitura Municipal de Jarinu, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantitativos descritos no Anexo I do Edital. O prazo para recebimento dos envelopes de proposta comercial e documentos de habilitação até dia 27 de

fevereiro de 2023 às 09H00M. Abertura dos envelopes dia 27 de fevereiro de 2023 às 09H00M. O Edital na íntegra se encontra a disposição dos interessados no site [www.jarinu.sp.gov.br](http://www.jarinu.sp.gov.br). Informações através do telefone (11) 4016-8200.

Jarinu, 09 de fevereiro de 2023.

Vinícius Peixoto Affonso Silva  
Chefe do Depto. de Compras

### AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS AMPLA PARTICIPAÇÃO, COTA RESERVADA E COTA EXCLUSIVA PARA ME-EPP-MEI

Encontra-se aberto na Prefeitura Municipal de Jarinu, Pregão Presencial nº 009/2023 - Edital nº 010/2023 – Processo nº 2996/2022 do tipo menor preço por item. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE PRODUTOS DE HIGIENE, DESCARTÁVEIS E MATERIAIS PARA LIMPEZA, PARA ATENDER A DEMANDA DOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS E SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DESCRITOS NO ANEXO I DESTE EDITAL. O prazo para recebimento dos envelopes de proposta comercial e documentos de habilitação até dia 01 de março de 2023 às 09H00M. Abertura dos envelopes dia 01 de março de 2023 às 09H00M. O Edital na íntegra se encontra a disposição dos interessados no site [www.jarinu.sp.gov.br](http://www.jarinu.sp.gov.br). Informações através do telefone (11) 4016-8200.

Jarinu, 10 de fevereiro de 2023.

Vinícius Peixoto Affonso Silva  
Chefe do Depto. de Compras

## ADMINISTRAÇÃO | Portarias

### PORTARIA Nº 12.181, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023.

“AUTORIZA CESSÃO DE SERVIDORA SEM PREJUÍZO DOS VENCIMENTOS E DEMAIS DIREITOS INERENTES AO CARGO DA SERVIDORA MUNICIPAL SRA. MARIA APARECIDA DOS SANTOS, PARA PRESTAR SERVIÇOS JUNTO AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SÃO PAULO-FÓRUM DISTRITAL DE JARINU.”

DÉBORA CRISTINA DO PRADO BELINELLO, Prefeita do município de Jarinu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no inc. VI do art. 62 e inc. II do art. 87, da Lei Orgânica Municipal, resolve:

Art. 1º - AUTORIZAR em conformidade com a Lei Municipal nº 1834 em 08/04/2010 e Convênio estabelecido entre as partes assinado em 13/04/2010, a CESSÃO da servidora Sra. MARIA APARECIDA DOS SANTOS portadora da Cédula de Identidade RG. 22.202.515-3-SSP/SP, CPF. 114.582.148-00 e da Carteira de Trabalho e Previdência Social nº 074029 Série 0003-SP, para prestar serviços junto ao Tribunal de Justiça de São Paulo - Fórum Distrital de Jarinu a partir desta data,



sem prejuízo dos vencimentos e demais direitos inerentes ao cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE.

Município de Jarinu, 02 de Fevereiro de 2023.

DÉBORA CRISTINA DO PRADO BELINELLO  
Prefeita Municipal

FABIO MARIANO  
Secretário Municipal de Administração

### **PORTARIA Nº 12.182, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023.**

“EXONERA POR APOSENTADORIA POR IDADE A Sra. LOURDES DA CONCEIÇÃO FERNANDES do Emprego Público Permanente de TÉCNICO DE ENFERMAGEM 30 HORAS”.

DÉBORA CRISTINA DO PRADO BELINELLO, Prefeita do município de Jarinu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no inc. VI do art. 62 e inc. II do art. 87, da Lei Orgânica Municipal, resolve:

Art. 1º - EXONERAR POR APOSENTADORIA POR IDADE, a Sra. LOURDES DA CONCEIÇÃO FERNANDES, portadora da Cédula de Identidade RG. 373.419-0-SSP/SP, CPF 108.164.588-12 e da Carteira de Trabalho e Previdência Social nº 026302 Série 0194SP, do Emprego Público Permanente de TÉCNICO DE ENFERMAGEM 30 HORAS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 23/01/2023.

CUMPRA-SE.

Município de Jarinu, 02 de Fevereiro de 2023.

DÉBORA CRISTINA DO PRADO BELINELLO  
Prefeita Municipal

FABIO MARIANO  
Secretário Municipal de Administração

### **PORTARIA Nº 12.183, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023.**

“DETERMINA ABERTURA DE SINDICÂNCIA PARA APURAÇÃO DOS FATOS RELATADOS NO MEMORANDO Nº 487/2023”.

DÉBORA CRISTINA DO PRADO BELINELLO, Prefeita Municipal de Jarinu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1 - DETERMINAR a abertura de SINDICÂNCIA PARA APURAÇÃO DOS FATOS RELATADOS NO MEMORANDO nº 487/2023, sendo realizada pela Comissão Permanente de Sindicância, nomeada através da Portaria nº 11.756, de 25 de Abril de 2022, devendo que os trabalhos sejam concluídos

no prazo estipulado no artigo 88 da Lei Complementar nº 129/2011.

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE.

Município de Jarinu, em 06 de fevereiro de 2023.

DÉBORA CRISTINA DO PRADO BELINELLO

Prefeita Municipal de Jarinu

FABIO MARIANO  
Secretário Municipal de Administração

### **PORTARIA Nº 12.184, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023.**

“DETERMINA ABERTURA DE SINDICÂNCIA PARA APURAÇÃO DOS FATOS RELATADOS NO MEMORANDO Nº 488/2023”.

DÉBORA CRISTINA DO PRADO BELINELLO, Prefeita Municipal de Jarinu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1 - DETERMINAR a abertura de SINDICÂNCIA PARA APURAÇÃO DOS FATOS RELATADOS NO MEMORANDO nº 488/2023, sendo realizada pela Comissão Permanente de Sindicância, nomeada através da Portaria nº 11.756, de 25 de Abril de 2022, devendo que os trabalhos sejam concluídos no prazo estipulado no artigo 88 da Lei Complementar nº 129/2011.

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE.

Município de Jarinu, em 06 de fevereiro de 2023.

DÉBORA CRISTINA DO PRADO BELINELLO  
Prefeita Municipal de Jarinu

FABIO MARIANO  
Secretário Municipal de Administração

### **PORTARIA Nº 12.185, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023.**

“EXONERA A PEDIDO o Sr. MIKE DE AVEIRO, do emprego público de MOTORISTA, referência 10.”

DÉBORA CRISTINA DO PRADO BELINELLO, Prefeita do município de Jarinu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no inc. VI do art. 62 e inc. II do art. 87, da Lei Orgânica Municipal, resolve:

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO, o Sr. MIKE DE AVEIRO, portador da Cédula de Identidade RG. 30.122.614-3-SSP/SP, CPF. 284.667.778-65 e da Carteira de Trabalho e Previdência Social nº 006732 Série 0215-SP, do emprego público de MOTORISTA, referência 10.



Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE.

Município de Jarinu, 06 de Fevereiro de 2023.

DÉBORA CRISTINA DO PRADO BELINELLO  
Prefeita Municipal

FABIO MARIANO  
Secretário Municipal de Administração

## **PORTARIA Nº 12.186, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023.**

“DETERMINA INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PARA APURAÇÃO DOS FATOS RELATADOS NO MEMORANDO Nº 00638/ 2023”.

DÉBORA CRISTINA DO PRADO BELINELLO, Prefeita Municipal de Jarinu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DETERMINAR a abertura de INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PARA APURAÇÃO DOS FATOS RELATADOS NO MEMORANDO Nº 00638/ 2023, sendo realizada pela Comissão Permanente de Instauração de Processo Administrativo Disciplinar, nomeada através da Portaria nº 11.334, de 06 de agosto de 2021, devendo os trabalhos serem concluídos no prazo estipulado na Lei Complementar 129/2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE.

Município de Jarinu, em 08 de Fevereiro de 2023.

DÉBORA CRISTINA DO PRADO BELINELLO  
Prefeita Municipal de Jarinu

FABIO MARIANO  
Secretária Municipal de Administração Geral

## **PORTARIA Nº 12.187, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023.**

“EXONERA A PEDIDO a Sra. ALINE DA SILVA COSTA BRAVO do emprego público de Cozinheiro, referência 03.”

DÉBORA CRISTINA DO PRADO BELINELLO, Prefeita do município de Jarinu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no inc. VI do art. 62 e inc. II do art. 87, da Lei Orgânica Municipal, resolve:

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO, a Sra. ALINE DA SILVA COSTA BRAVO, portador da Cédula de Identidade RG. 46.239.924-2-SSP/SP, CPF. 375.316.638-30 e da Carteira de Trabalho e Previdência Social nº 9813 Série 0318-SP, do emprego público de COZINHEIRO, referência 03.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE.

Município de Jarinu, 09 de Fevereiro de 2023.

DÉBORA CRISTINA DO PRADO BELINELLO  
Prefeita Municipal

FABIO MARIANO  
Secretário Municipal de Administração

## **PORTARIA Nº 12.188, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023.**

“DESIGNA em caráter temporário por 180 dias, a Sra. LILIAN CRISTINA DE SIQUEIRA para exercer a Função de Suporte de COORDENADOR DE ESCOLA”.

DÉBORA CRISTINA DO PRADO BELINELLO, Prefeita do município de Jarinu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no inc. VI do art. 62 e inc. II do art. 87, da Lei Orgânica Municipal, resolve:

Art. 1º - DESIGNAR em caráter temporário por 180 dias, a Sra. LILIAN CRISTINA DE SIQUEIRA portadora da Cédula de Identidade RG. 34.271.963-4-SSP/SP, CPF. 224.479.688-41 e da Carteira de Trabalho e Previdência Social nº 047576 Série 0251SP, para exercer a Função de Suporte de COORDENADOR DE ESCOLA”.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE.

Município de Jarinu, 09 de Fevereiro de 2023.

DÉBORA CRISTINA DO PRADO BELINELLO  
Prefeita Municipal

FABIO MARIANO  
Secretário Municipal de Administração

## **PORTARIA Nº 12.189, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023.**

“DESIGNA em caráter temporário por 180 dias, a Sra. GILIANE APARECIDA TOFANIN DE SOUZA para exercer a Função de Suporte de COORDENADOR DE ESCOLA”.

DÉBORA CRISTINA DO PRADO BELINELLO, Prefeita do município de Jarinu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no inc. VI do art. 62 e inc. II do art. 87, da Lei Orgânica Municipal, resolve:

Art. 1º - DESIGNAR em caráter temporário por 180 dias, a Sra. GILIANE APARECIDA TOFANIN DE SOUZA portadora da Cédula de Identidade RG. 41.035.708-X-SSP/SP, CPF. 268.470.138.69 e da Carteira de Trabalho e Previdência Social nº 032583 Série 0318 SP, para exercer a Função de Suporte de COORDENADOR DE ESCOLA”.



Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE.

Município de Jarinu, 09 de Fevereiro de 2023.

DÉBORA CRISTINA DO PRADO BELINELLO  
Prefeita Municipal

FABIO MARIANO  
Secretário Municipal de Administração

## ASSISTÊNCIA SOCIAL | Conselhos Municipais

### CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

#### EDITAL Nº 01 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023

##### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Considerando o término do mandato dos conselheiros do Conselho Municipal de Assistência Social da gestão 2021/2023, se faz necessária a eleição da Sociedade Civil para as vagas de Titulares e Suplentes. Conforme deliberação em Reunião Ordinária do dia 07 de fevereiro de 2023.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Jarinu, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal 1865/2011, torna público a todos os interessados:

##### CONVOCAÇÃO

Eleição Municipal para indicação de Conselheiros da Sociedade Civil ao Conselho Municipal de Assistência Social Biênio 2023/2025 para composição de mandato, conforme seguimentos abaixo:

- Um representante dos usuários ou organizações de usuários da Assistência Social;
- Um representante de entidades ou organizações da Assistência Social;
- Um representante dos trabalhadores na área da Assistência Social.

A inscrição dos candidatos aos cargos deverá ser efetuada na Sala dos Conselhos, localizada no CCI – Centro de Convivência do Idoso, Av. José Mauro Soranz, 51, Centro (próximo ao Ginásio de Esportes), de 27/02/23 a 17/03/23, 8h30 às 13h30.

Documentos necessários: RG, CPF e comprovante de residência.

A Assembleia de eleições se realizará no dia 31/03/2023 na Sala dos Conselhos com início às 09h30.

Jarinu, 08 de fevereiro de 2023.

José Marcelo de Campos Alduino  
Presidente do Conselho

### CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE JARINU

#### RESOLUÇÃO Nº 001/2023

#### CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO SUPLEMENTAR DO CONSELHO TUTELAR DE JARINU/SP

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Jarinu/SP, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal nº 1.990 de 27 de abril de 2015 e atendendo ao disposto na Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990, art. 132 e 139, na Resolução CONANDA n.231/2022, art. 16 § 2º, e com aprovação de seu Colegiado, em reunião extraordinária de 23 de janeiro de 2023, faz publicar esta resolução para a realização do processo eleitoral para a escolha de Suplentes para o Conselho Tutelar de Jarinu/SP.

##### 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1.O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar é regido por esta Resolução, aprovada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Jarinu e fiscalizada pelo Ministério Público;

1.2. A Comissão Especial Eleitoral designada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), composta paritariamente dentre os membros do aludido Conselho, é a responsável por toda a condução do processo de escolha.

##### 2. DO CARGO, DAS VAGAS E DA REMUNERAÇÃO:

2.1. Ficam abertas 02 (duas) vagas imediatas para a função pública de membro do Conselho Tutelar do Município de Jarinu, para cumprimento de mandato suplementar e emergencial até o período de 09 de janeiro de 2024. Os membros do Conselho Tutelar serão escolhidos mediante a sufrágio universal, direto e secreto e facultativo dos eleitores do município de Jarinu;

2.2. Os membros do Conselho Tutelar exercerão suas atividades em regime de dedicação exclusiva, durante o horário previsto para o funcionamento do órgão, sem prejuízo do atendimento em regime de plantão/sobreaviso, nos sábados, domingos e feriados, assim como a realização de outras diligências e tarefas inerentes ao órgão;

2.3. A remuneração para os membros do Conselho Tutelar será de R\$ 2.604,00 (dois mil e seiscentos e quatro reais), conforme determinado por Lei Municipal;

2.4. Na qualidade de membros eleitos, os conselheiros tutelares suplentes não serão funcionários públicos do quadro da Administração Municipal para fins previdenciários, o Conselheiro Titular e Suplente é considerado contribuinte autônomo. Os Conselheiros Suplentes só serão remunerados quando convocados a substituírem seus respectivos titulares;

2.5. A candidatura é individual e sem vinculação a partido político;



2.6. São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar os cônjuges, companheiros, mesmo que em união homo afetiva, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive;

2.7. Concorrerá ao pleito de escolha, somente os candidatos que atenderem os requisitos exigidos nessa resolução e entregarem a documentação solicitada no ato da inscrição.

### 3. DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS DOS CANDIDATOS A MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR:

- a) Reconhecida idoneidade moral;
- b) Idade superior a 21 (vinte e um) anos;
- c) Residir no município por no mínimo 2 (dois) anos;
- d) Estar em pleno gozo de seus direitos políticos;
- e) Não registrar antecedentes criminais;
- f) Ensino médio completo;
- g) Conhecimento em informática básica;
- h) reconhecida experiência na área de defesa ou atendimento dos direitos da criança, adolescente e da família.

### 4. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO:

- a) Certidão negativa de antecedentes criminais;
- b) Xerox do RG, CPF e Título de Eleitor e comprovante da última votação na eleição;
- c) Documento ou declaração de comprovante de residência em Jarinu, por no mínimo de 2 (dois) anos, podendo ser atestado por órgãos oficiais ou Entidades (escolas, órgãos públicos ou associações religiosas constituídas formalmente);
- d) Cópia de comprovante de residência atual;
- e) Cópia do diploma do Ensino Médio completo;
- f) Certidão ou Declaração de conhecimento em Informática Básica;
- g) Declaração de órgão público ou privado onde exerçam atividades voltadas para crianças, adolescentes e família;
- h) requerimento de inscrição preenchido e assinado no ato da inscrição (fornecido pelo CMDCA).

4.1. A candidatura individual, se dará no período de 13 de fevereiro de 2023 à 24 de fevereiro de 2023, no horário das 08h30 min às 12h00 min horas, em dias úteis, no prédio do Centro de Convivência do Idoso, Sala dos Conselhos, situado na Avenida José Mauro Soranz, nº 51, Centro - Jarinu (próximo ao Ginásio de Esportes).

4.2. A realização da eleição acontecerá no dia 26 de março

de 2023;

4.3. Ao término das inscrições, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente (CMDCA), terá o prazo de 01(um) dia útil para análise da documentação. Havendo impugnação, o inscrito terá o prazo de 01 (um) dia útil para recorrer da decisão.

### 5.PROCESSO SELETIVO:

5.1. Os concorrentes ao cargo de suplentes do Conselho Tutelar, com documentação aprovada, deverão participar em uma palestra sobre Política de atendimento à infância e adolescência;

5.2. As respectivas datas das etapas acima, serão comunicadas através do site da Prefeitura e quadro de avisos no Paço Municipal;

5.3. As convocações efetuadas em cada etapa, serão de caráter obrigatório e o não comparecimento, acarretará na desclassificação do concorrente;

5.4. É responsabilidade do candidato acompanhar as Resoluções, comunicados e demais publicações referentes a este processo eleitoral.

### 6. ETAPAS:

6.1. Todo o processo de inscrição individual em todas as etapas, será enviado ao Ministério Público;

6.2. Ao representante do Ministério Público, caberá a consideração do processo enviado, pelo prazo de 03 (três) dias úteis, para interposição de eventuais impugnações as candidaturas;

6.3. O candidato impugnado será notificado e deverá apresentar defesa no prazo de 01 (um) dia útil, cabendo ao CMDCA, em igual prazo, proferir decisão a respeito;

6.4. Não havendo impugnação do representante do Ministério Público, a inscrição do candidato será validada ao cargo de suplente;

6.5. Após o prazo para registro das candidaturas e julgamento das impugnações do representante do Ministério Público, o CMDCA publicará o edital na imprensa local com o nome de todos os candidatos registrados, com o prazo fixo de 5(cinco) dias úteis contados da publicação, para a impugnação de qualquer eleitor;

6.6. Ocorrendo a impugnação do candidato, o mesmo será notificado para apresentar defesa no prazo de 01 (um) dia útil, remetendo-se após os autos ao representante do Ministério Público, para em 3 (três) dias úteis, emitir parecer. Conseqüentemente, os autos serão enviados ao CMDCA, que no prazo de 01 (um) dia útil, tomará uma decisão;

6.7. As decisões emitidas pelo CMDCA, referentes às impugnações de registro de candidatura serão irrecorríveis;



6.8. Após serem julgadas as impugnações, o CMDCA, providenciará a publicação de edital na imprensa local ou regional com o nome dos candidatos habilitados ao pleito.

## 7. DIVULGAÇÃO E PROPAGANDA:

7.1. A veiculação de propaganda eleitoral pelos candidatos somente é permitida após a publicação, pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente (CMDCA), da relação final e oficial dos candidatos considerados habilitados;

7.2. Os candidatos poderão promover as suas candidaturas por meio da divulgação na internet, desde que não causem dano ou perturbem a ordem pública ou particular;

7.3. É proibida propaganda por meio de anúncios luminosos, faixas fixas, cartazes em qualquer local público ou particular, com exceção dos locais autorizados pela Prefeitura para utilização por todos os candidatos, em igualdade de condições.

## 8. REALIZAÇÃO DO PLEITO:

8.1. O pleito para a escolha dos suplentes do Conselho Tutelar será convocado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente (CMDCA), mediante Resolução específica e edital publicado na imprensa local;

8.2. O processo eleitoral deverá ser no dia 26 de março no horário das 8h00 min às 17h00 min horas;

8.3. Os candidatos que preencherem os requisitos serão eleitos por voto direto, secreto, universal e facultativo dos cidadãos com domicílio eleitoral no município;

8.4. O CMDCA, ordenará sobre o local de votação e apuração dos votos, em Resolução específica a ser publicada posteriormente;

8.5. Os candidatos poderão apresentar impugnações, cabendo ao CMDCA pronunciar-se a respeito, proferindo decisão não sujeita a recurso;

8.6. Após o término da votação será iniciada a apuração pelo CMDCA e Comissão designada para este fim, com a fiscalização do Ministério Público.

## 9. PROCLAMAÇÃO, NOMEAÇÃO E POSSE:

9.1. Concluída a apuração dos votos, o CMDCA proclamará o resultado, dispendo publicação, na imprensa local ou regional, com o nome dos candidatos e número de sufrágios recebidos;

9.2. A posse dos 2 (dois) primeiros candidatos mais votados será imediata, tendo em vista a necessidade;

9.3. Havendo empate na votação, assumirá o candidato mais idoso;

9.4. Somente serão empossados os membros que participarem do curso de capacitação;

9.5. Ocorrendo vacância do cargo, assumirá o suplente que houver obtido o maior número de votos, pelo período restante do mandato;

9.6. Os membros escolhidos serão nomeados pela Prefeitura e tomarão posse após a finalização de todo processo eletivo e após conclusão da capacitação promovida pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente (CMDCA).

Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Jarinu, 10 de Fevereiro de 2023.

Alessandra Rodrigues de Lima  
Presidente do CMDCA



## CÂMARA MUNICIPAL | Atos do Poder Legislativo



Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro

TESOURO NACIONAL

**Relatório de Gestão Fiscal**  
**Câmara de Vereadores de Jarinu - SP (Poder Legislativo)**  
**Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**  
**CNPJ:**  
**Exercício: 2022**  
**Período de referência: 3º quadrimestre**

### RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (A)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (B)	
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)														
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>			
<b>Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)</b>															
<b>DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)</b>	200.070,50	190.406,75	178.428,56	182.853,99	205.106,27	184.507,08	189.726,93	197.298,72	183.750,93	268.021,25	200.554,97	210.427,34		2.391.153,29	
Pessoal Ativo	183.473,23	183.809,48	171.851,29	176.256,72	198.509,00	177.809,81	183.120,69	190.701,45	177.153,66	254.826,71	193.997,70	203.830,07		2.305.386,78	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	158.096,26	149.631,28	137.873,21	141.293,03	160.808,10	143.574,50	147.232,25	154.386,03	141.688,33	198.890,56	155.749,87	165.294,17		1.823.708,37	
Obrigações Patronais	35.376,97	34.178,20	34.158,08	34.963,69	37.692,90	35.335,31	35.797,43	36.332,42	35.165,33	55.936,15	38.208,03	38.625,90		451.680,41	
Pessoal Inativo e Pensionistas	6.597,27	6.597,27	6.597,27	6.597,27	6.597,27	6.597,27	6.597,27	6.597,27	6.597,27	13.194,54	6.597,27	6.597,27		85.784,51	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	6.597,27	6.597,27	6.597,27	6.597,27	6.597,27	6.597,27	6.597,27	6.597,27	6.597,27	13.194,54	6.597,27	6.597,27		85.784,51	
Pensões															
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)															
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente															
<b>DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)</b>															
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária															
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração															
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração															
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados															
<b>DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)</b>	200.070,50	190.406,75	178.428,56	182.853,99	205.106,27	184.507,08	189.726,93	197.298,72	183.750,93	268.021,25	200.554,97	210.427,34		2.391.153,29	



 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro <b>TESOURO NACIONAL</b>	<b>Relatório de Gestão Fiscal</b>
	<b>Câmara de Vereadores de Jarinu - SP (Poder Legislativo)</b>
	<b>Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social</b>
	<b>CNPJ:</b>
	<b>Exercício: 2022</b>
<b>Período de referência: 3º trimestre</b>	

### RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
<b>DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal</b>	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	188.379.739,16	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	0,00	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas de Bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	188.379.739,16	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	2.391.153,29	1,27
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	11.302.784,35	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	10.737.645,13	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	10.172.505,92	5,40

### RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2022
<b>Notas Explicativas</b>	-
Notas Explicativas	



 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro <b>TESOURO NACIONAL</b>	<b>Relatório de Gestão Fiscal</b>
	<b>Câmara de Vereadores de Jarinu - SP (Poder Legislativo)</b>
	<b>Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social</b>
	<b>CNPJ:</b>
	<b>Exercício: 2022</b>
	<b>Período de referência: 3º quadrimestre</b>

### RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal								
	Exercício em que Excedeu o Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte		
	No Quadrimestre/Semestre			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte		
Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (e)	% DTP (i)	
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	
Valores Percentuais									



 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro <b>TESOURO NACIONAL</b>	<b>Relatório de Gestão Fiscal</b>
	<b>Câmara de Vereadores de Jarinu - SP (Poder Legislativo)</b>
	<b>Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social</b>
	<b>CNPJ:</b>
	<b>Exercício: 2022</b>
	<b>Período de referência: 3º quadrimestre</b>

### RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
<b>Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)</b>	<b>Percentual</b>
Limite Máximo (IX) (%) (LRF, art. 20)	-
DTP em 2021 (XII) (%)	
Excedente em 2021 (XIII) = (XII - IX) (%)	
Redutor anual (XIV) = (0,10 x XIII) (%)	



 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL</p>	<b>Relatório de Gestão Fiscal</b>
	<b>Câmara de Vereadores de Jarinu - SP (Poder Legislativo)</b>
	<b>Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social</b>
	<b>CNPJ:</b>
	<b>Exercício: 2022</b>
<b>Período de referência: 3º quadrimestre</b>	

### RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite do DTP (art. 15 da LC 178/2021)											
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
<b>Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)												
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII)												
% DTP (VII/VIII)												
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)												



 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro <b>TESOURO NACIONAL</b>	<b>Relatório de Gestão Fiscal</b>
	<b>Câmara de Vereadores de Jarinu - SP (Poder Legislativo)</b>
	<b>Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social</b>
	<b>CNPJ:</b>
	<b>Exercício: 2022</b>
	<b>Período de referência: 3º quadrimestre</b>

### RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2022
<b>Notas Explicativas</b>	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	



 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro <b>TESOURO NACIONAL</b>	<b>Relatório de Gestão Fiscal</b>
	<b>Câmara de Vereadores de Jarinu - SP (Poder Legislativo)</b>
	<b>Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social</b>
	<b>CNPJ:</b>
	<b>Exercício: 2022</b>
	<b>Período de referência: 3º quadrimestre</b>

### RGF-Anexo 05 | Tabela 5.1 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

Disponibilidade de Caixa	Disponibilidade de Caixa								
	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (f)=(a)-(b+c+d+e)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)	EMPEÑOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f - g)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)				
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (i)		0,00			20.654,84	-20.654,84			-20.654,84
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (ii)									
Recursos Vinculados ao RPPS									
Recursos de Operações de Crédito									
Recursos de Alienação de Bens/Ativos									
Recursos Extraorçamentários Vinculados a Precatórios									
Recursos Extraorçamentários Vinculados a Depósitos Judiciais									
Outros Recursos Extraorçamentários									
Outros Recursos Vinculados									
TOTAL (iii) = (i + ii)		0,00			20.654,84	-20.654,84			-20.654,84



 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL</p>	<b>Relatório de Gestão Fiscal</b>
	<b>Câmara de Vereadores de Jarinu - SP (Poder Legislativo)</b>
	<b>Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social</b>
	<b>CNPJ:</b>
	<b>Exercício: 2022</b>
	<b>Período de referência: 3º trimestre</b>

**RGF-Anexo 05 | Tabela 5.1 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar**

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	-

**RGF-Anexo 06 | Tabela 6.6 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal**

Receita Corrente Líquida	Valor Até o Quadrimestre
	Valor Até o Quadrimestre
Receita Corrente Líquida	-
Receita Corrente Líquida	188.379.739,16
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	188.379.739,16

**RGF-Anexo 06 | Tabela 6.6 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal**

Despesa com Pessoal	Valor Realizado no Período	
	Apuração do Valor	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa com Pessoal	-	-
Despesa Total com Pessoal - DTP	2.391.153,29	
Limite Máximo (incisos I, II e III art. 20 da LRF) - <=>	11.302.784,35	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único art. 22 da LRF) - <=>	10.737.645,13	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <=>	10.172.505,92	5,40

**RGF-Anexo 06 | Tabela 6.6 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal**

Restos a Pagar	Restos a Pagar e Disponibilidade de Caixa	
	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Restos a Pagar	-	-
Valor Total		-20.654,84

**RGF-Anexo 06 | Tabela 6.6 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal**

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	-



## Lista de Assinaturas

### Assinatura: 1

Digitally signed by UESLEY INACIO DA SILVA:05194589662  
Date: 2023.02.06 13:52:17 BRT  
Perfil: Contador Responsável  
Instituição: Câmara de Vereadores de Jarinu - SP

### Assinatura: 2

Digitally signed by JOAO LORENCINI NETTO:18064196884  
Date: 2023.02.06 13:58:49 BRT  
Perfil: Titular do Poder Legislativo  
Instituição: Câmara de Vereadores de Jarinu - SP

### Assinatura: 3

### Assinatura: 4

### Assinatura: 5

### Assinatura: 6

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.